



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI N° 0025/2022.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, no valor de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas com a aquisição de calcário e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2022, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), para atender despesas com a execução do Convênio n° 090/2022, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/PR, destinado à aquisição de calcário, visando o desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar.

§ Único – As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor		
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.20.608.0016.2.066	Auxílio a Pequenos e Médios Produtores		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31800	95.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31800	500,00
Total			95.500,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado nas seguintes rubricas da receita do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	31800	500,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00	Transferência do Convênio	31800	95.000,00
Total			95.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.

CRISOGONO NOLETO
E SILVA
JUNIOR:04768568920

Assinado de forma digital
por CRISOGONO NOLETO E
SILVA JUNIOR:04768568920
Dados: 2022.06.14 16:51:48
-03'00'

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
~~[Signature]~~
PRESIDENTE
R. [Signature]
SECRETÁRIO

25-06-22

APROVADO (A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
~~[Signature]~~
PRESIDENTE
R. [Signature]
SECRETÁRIO

28-06-22

APROVADO (A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
~~[Signature]~~
PRESIDENTE
R. [Signature]
SECRETÁRIO

29-06-22